

**COVID - 19**

LINHA SAÚDE AÇORES  
**808 24 60 24**

**Ligações aéreas do exterior e inter-ilhas na Região Autónoma dos Açores**

## **INFORMAÇÃO AOS PASSAGEIROS**

Este documento é da responsabilidade do Governo Regional dos Açores e tem por objetivo informá-l@ das medidas que estão em vigor na Região Autónoma dos Açores, no âmbito do combate à pandemia COVID-19, dirigidas aos passageiros que desembarcam nos aeroportos dos Açores em voos provenientes de zonas consideradas pela Organização Mundial de Saúde como zonas de transmissão comunitária ativa de SARS-CoV-2 ou que têm cadeias de transmissão ativa desse vírus, assim como aos passageiros que pretendem viajar inter-ilhas.

Para mais informações pode consultar:

[www.azores.gov.pt](http://www.azores.gov.pt) e <https://covid19.azores.gov.pt/> : Sítios eletrónicos do Governo Regional dos Açores

[www.who.int](http://www.who.int) ; Sítio eletrónico da Organização Mundial de Saúde

[www.dgs.pt](http://www.dgs.pt); Sítio eletrónico da Direção Geral de Saúde do Governo de Portugal

**COVID - 19**

LINHA SAÚDE AÇORES  
**808 24 60 24**

## **LIGAÇÕES DO EXTERIOR PARA A REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES**

### **Porque razão há a necessidade de determinar medidas específicas para os passageiros que desembarcam nos Açores?**

Em primeiro lugar, para proteção da sua saúde, da saúde de todos aqueles com quem possa contactar enquanto estiver nos Açores, inclusive a sua família, e da saúde de todos os Açorianos.

Não esqueça que o vírus SARS-CoV-2 é altamente contagioso e pode, em última instância, provocar a morte.

Pode acontecer que uma pessoa esteja infetada e não o saiba. Isto acontece porque, de acordo com o conhecimento científico existente, cerca de 25% a 30% dos infetados são assintomáticos. Ou seja, não têm sintomas, tais como febre, tosse ou dificuldades em respirar. Nesses casos, estando infetado e sendo assintomático, pode estar a contaminar outras pessoas sem ter consciência disso.

Por outro lado, mesmo nos casos das pessoas que, estando infetadas, acabam por revelar sintomas, o período em que pode começar a passar o vírus a outros com quem contacte, antecede, em alguns dias, a manifestação de sintomas. Por último, o território continental de Portugal é considerado, pela Organização Mundial de Saúde, como zona de transmissão comunitária ativa. Isto quer dizer que o vírus SARS-CoV-2 circula na comunidade sem ser possível determinar o foco de infeção.

Nos Açores, até ao momento, as cadeias de transmissão do vírus na Região já estão, à data de 12 de junho de 2020, extintas, não se registando qualquer caso ativo de infeção pelo novo coronavírus.

Assim, também com o objetivo de manter esta situação pandémica favorável, foram determinadas pelo Governo Regional dos Açores várias medidas dirigidas aos passageiros que desembarquem nos aeroportos nas ilhas de Santa Maria, São Miguel, Terceira, Pico e Faial vindos do exterior.

**COVID - 19**

LINHA SAÚDE AÇORES  
**808 24 60 24**

### **Quais são essas medidas e o que tenho de fazer?**

A partir do dia 15 de junho de 2020, no momento que desembarca, é-lhe apresentada uma declaração que deve preencher e assinar. Nessa declaração, tem a possibilidade de optar por várias soluções. Pode escolher uma:

**A primeira** consiste em ter já feito um teste de despiste ao vírus SARS-CoV-2 nas 72 horas antes do seu voo ter partido com destino aos Açores e o resultado ter sido negativo.

Neste caso, deve apresentar comprovativo, em suporte papel, de documento emitido por laboratório que ateste a realização de teste de despiste ao SARS-CoV-2, nas 72 horas antes da partida do voo do aeroporto de origem, de onde conste a sua identificação, o laboratório onde o mesmo foi realizado, a data de realização do teste, a assinatura do responsável pela realização do teste, e o resultado negativo.

Prolongando-se a estadia por sete ou mais dias, o passageiro deve, no 6.º dia, a contar da data de realização do teste de despiste ao SARS-CoV-2, contactar a autoridade de saúde do concelho em que reside ou está alojado, tendo em vista a realização de novo teste de despiste ao SARS-CoV-2, a promover pela autoridade de saúde local, cujo resultado ser-lhe-á comunicado.

Em alternativa pode optar pela **segunda opção**:

Esta consiste em iniciar os procedimentos para realizar o teste de despiste ao vírus SARSCoV-2 no momento que desembarca. Para isso, os profissionais da autoridade de saúde que estão no aeroporto vão necessitar de recolher amostras biológicas suas, tendo em vista realizar o teste de despiste ao SARS-CoV-2.

Após a realização do teste, deve permanecer em isolamento profilático no seu domicílio ou local onde está alojado, até lhe ser comunicado o resultado do mesmo. Neste caso, e prolongando-se a estadia por sete ou mais dias, o passageiro deve, no 6.º dia, a contar da data de realização do teste de despiste ao SARS-CoV-2, contactar a autoridade de saúde do concelho em que reside ou está alojado, tendo em vista a

## COVID - 19

LINHA SAÚDE AÇORES  
808 24 60 24

realização de novo teste de despiste ao SARS-CoV-2, a promover pela autoridade de saúde local, cujo resultado ser-lhe-á comunicado.

Tem à sua disposição uma **terceira opção** que é a de regressar ao local de origem do seu voo ou de viajar para qualquer aeroporto fora da Região Autónoma dos Açores, cumprindo, até à hora do voo, isolamento profilático em hotel indicado para o efeito.

### MUITO IMPORTANTE

- Deve cumprir as regras de uso de máscara, de distanciamento físico e de etiqueta respiratória definidas pela autoridade de saúde regional.
- Caso o passageiro recuse o cumprimento de todos os procedimentos previstos, a autoridade de saúde local pode, no âmbito das suas competências, determinar a realização de quarentena obrigatória, pelo período de tempo necessário à obtenção de resultado de teste de despiste ao vírus SARS-CoV-2, ou, caso o passageiro não concorde realizá-lo, pelo período de tempo necessário a completarem-se catorze dias desde a sua chegada à Região, em hotel definido para o efeito, sendo os custos da mesma imputados ao passageiro que assim proceda.
- O não cumprimento pelo passageiro do isolamento profilático nos termos e prazo referidos, bem como o não cumprimento da quarentena obrigatória, nos casos em que a mesma seja determinada, implica a apresentação imediata, pela autoridade de saúde do concelho onde resida ou esteja alojado, de queixa pela prática do crime de desobediência.

**COVID - 19**

LINHA SAÚDE AÇORES  
**808 24 60 24**

## LIGAÇÕES AÉREAS INTER-ILHAS

Se pretender viajar inter-ilhas, por via aérea ou marítima, está dispensado da autorização prévia da Autoridade de Saúde Regional, devendo cumprir o seguinte:

- a) Os passageiros devem comunicar essa intenção, à chegada, à autoridade de saúde, através de preenchimento de declaração para o efeito;
- b) Os passageiros que realizem teste de despiste ao SARS-CoV-2 à chegada à Região, caso tenham como destino final outra ilha, devem permanecer em isolamento profilático em local onde estão alojados ou em quarto de hotel indicado para o efeito, até lhe ser comunicado o resultado NEGATIVO do respetivo teste. Só após este, é que podem seguir a sua viagem;
- c) Os passageiros que apresentem um teste de despiste ao SARS-CoV-2 prévio NEGATIVO, caso tenham como destino final outra ilha, podem deslocar-se para esta;
- d) Os passageiros referidos nas alíneas anteriores, quando chegados à ilha de destino final, devem cumprir os procedimentos previstos, apenas na parte relativa ao contacto com a autoridade de saúde concelhia, ao 6.º dia, para a realização de teste de despiste ao SARS-CoV-2;

**NOTA: Das decisões da autoridade de saúde que lhe digam respeito, pode recorrer ou reclamar para a Autoridade de Saúde Regional, para a Secretária Regional da Saúde do Governo dos Açores ou para um tribunal judicial.**

**COVID - 19**

LINHA SAÚDE AÇORES  
**808 24 60 24**

## CONTACTOS

### Autoridades de Saúde Concelhias

#### A. Santa Maria: Dias úteis das 09h às 12h e das 14h às 16h.

Vila do Porto: Dr. Carlos Pinto – [sres-dsvp@azores.gov.pt](mailto:sres-dsvp@azores.gov.pt) – 296 820 100

#### B. São Miguel:

Ponta Delgada: Dra. Larisa Shogenova – [sres-dspd@azores.gov.pt](mailto:sres-dspd@azores.gov.pt) – 296 249 250

**Dias úteis das 08:30h às 16:30h**

Ribeira Grande: Dr. José Carvalho Santos – [sres-dsrg@azores.gov.pt](mailto:sres-dsrg@azores.gov.pt) – 296 470

**500 Dias úteis das 08:30h às 13h e das 14h às 16:30h**

Lagoa: Dr. João Sousa – [sres-dsl@azores.gov.pt](mailto:sres-dsl@azores.gov.pt) – 296 960 286 **Dias úteis das 08:30h às 15:30h**

Vila Franca do Campo: Dr. João Martins de Sousa – [sres-dsvfc@azores.gov.pt](mailto:sres-dsvfc@azores.gov.pt) - 296 539 420 **Dias úteis das 08:30h às 15:30h**

Povoação: Dr. Magno Silva – [sres-dsp@azores.gov.pt](mailto:sres-dsp@azores.gov.pt) – 296 550 150 **Dias úteis das 08:30h às 15:30h**

Nordeste: Dr. Teves Carreiro – [sres-dsn@azores.gov.pt](mailto:sres-dsn@azores.gov.pt) – 296 480 090 **Dias úteis das 08:30h às 13:30h e das 14:30h às 16:30h**

#### C. Terceira:

Angra do Heroísmo: Dr. Sérgio Melo – [sres-dsah@azores.gov.pt](mailto:sres-dsah@azores.gov.pt) – 295 402 900

**Dias úteis das 08:30h às 17:30h**

Praia da Vitória: Dra. Helena Gonçalves – [sres-dspv@azores.gov.pt](mailto:sres-dspv@azores.gov.pt) – 295 545 000

**Dias úteis das 08:30h às 17:30h**



GOVERNO  
DOS AÇORES

**COVID - 19**

LINHA SAÚDE AÇORES  
**808 24 60 24**

**D. Pico:**

Lajes: Dra. Lisa Goulart – [sres-dslp@azores.gov.pt](mailto:sres-dslp@azores.gov.pt) – 292 679 400 **Dias úteis das 09h às 17h**

São Roque: Dra. Liliana Dancov – [sres-dsr@azores.gov.pt](mailto:sres-dsr@azores.gov.pt) – 292 648 083 **Dias úteis das 08:30h às 16:30h**

Madalena: Dr. Augusto Chaleira – [sres-dsm@azores.gov.pt](mailto:sres-dsm@azores.gov.pt) – 292 240 570 **Dias úteis das 08h às 12h e das 13h às 16h.**

**E. Faial:**

Horta: Dra. Tatiana Amaro – [sres-dsh@azores.gov.pt](mailto:sres-dsh@azores.gov.pt) – 292 207 200 **Dias úteis das 08:30h às 17:30h**

**Autoridade de Saúde Regional**

Enf. Tiago Lopes – [sres-drs@azores.gov.pt](mailto:sres-drs@azores.gov.pt) – 295 204 200

**Secretária Regional da Saúde**

Dr.ª Teresa Machado Luciano – [sres@azores.gov.pt](mailto:sres@azores.gov.pt) – 295 204 200

**Tribunais Judiciais**

**A. Santa Maria:**

Vila do Porto - [vporto.judicial@tribunais.org.pt](mailto:vporto.judicial@tribunais.org.pt) – Telefone: 296 090 010 **B.**



GOVERNO  
DOS AÇORES

**COVID - 19**

LINHA SAÚDE AÇORES  
**808 24 60 24**

**São Miguel:**

Ponta Delgada - [pdelgada.judicial@tribunais.org.pt](mailto:pdelgada.judicial@tribunais.org.pt) - Telefone: 296 209 670

Ribeira Grande - [ribgrande.judicial@tribunais.org.pt](mailto:ribgrande.judicial@tribunais.org.pt) - Telefone: 296 470 700

Lagoa - [pdelgada.judicial@tribunais.org.pt](mailto:pdelgada.judicial@tribunais.org.pt) - Telefone: 296 209 670

Vila Franca do Campo - [vfcampo.judicial@tribunais.org.pt](mailto:vfcampo.judicial@tribunais.org.pt) - Telefone: 296  
539 070

Povoação - [povoacao@tribunais.org.pt](mailto:povoacao@tribunais.org.pt) - Telefone: 296 550 080

Nordeste - [nordeste@tribunais.org.pt](mailto:nordeste@tribunais.org.pt) - Telefone: 296 090 020 **C.**

**Terceira:**

Praia da Vitória - [praiav.judicial@tribunais.org.pt](mailto:praiav.judicial@tribunais.org.pt) - Telefone: 295 540 360

Angra do Heroísmo - [angrah.judicial@tribunais.org.pt](mailto:angrah.judicial@tribunais.org.pt) - Telefone: 295 204 600 **D.**

**Pico:**

São Roque do Pico - [sroquepico.judicial@tribunais.org.pt](mailto:sroquepico.judicial@tribunais.org.pt) – Telefone: 292 648  
060

**E. Faial:**

Horta - [horta.judicial@tribunais.org.pt](mailto:horta.judicial@tribunais.org.pt) – Telefone: 292 208 320